

MUN 4697

Lei M: 379

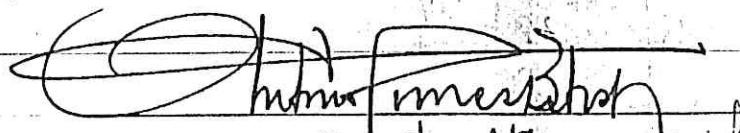
Dispõe sobre denominação de rua.

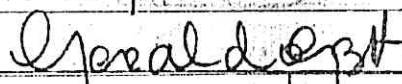
O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Gualberto de Lemos a atual Rua do Café.

Art. 2º - Ferrogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de março de 1961.


Prefeito Municipal


Secretário